



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA**

PORTARIA N.º 094 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA
– LNCC, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT n° 407, de 28/jun/2006, e com fundamento no inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de multa, no valor de R\$ 119,70 (cento e dezenove reais e setenta centavos), à empresa **SUPRIJET INFORMÁTIA E SUPRIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.628.391/0001-68, em decorrência de descumprimento de obrigação contratual inserta nos documentos que deram origem a sua contratação - substituição de toners com defeito, conforme comprovado no Processo Administrativo 01209.000255/2012-41.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO LEITE DA SILVA DIAS

